

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-1105001
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.1105001
INTERESSADO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O processo administrativo tem por objeto a Contratação de atração artística com o cantor ZÉ VAQUEIRO, para realização de show musical durante a programação do XXXVIII Festival Junino de Bragança, no dia 05 de junho de 2026, na Estação Cultural Armando Bordalo (Praça de Eventos), evento promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Bragança-PA, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estarmos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, da consagração crítica e da opinião pública. Assim, a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, que tem como artista o cantor ZÉ VAQUEIRO a qual é bastante conhecido em nossa região e reconhecido por sua capacidade em animar o público, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas agradando todo o público.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizados uma Pesquisa prévia de preço em que em os artistas em questão se encontram dentro da realidade mercadológica, os quais são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros eventos.

O show terá 1h30min. formado também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

A empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos anexados aos autos.




O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existe ramos, como por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromisso que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte. Assim, o próprio artista, o qual também é sócio da empresa indicou a ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

A Lei, portanto, não deixa margem para especulações, que só pode ser entendida como sendo o reconhecimento público, a escolha dos artistas.

Face ao exposto, a possibilidade do desencadeamento de Processo de Inexigibilidade de licitação, com fulcro na legislação acima citada, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, desde que esteja em conformidade com os termos gerais da Lei Federal nº 14.133/21.

Bragança – PA, 12 de Maio de 2026



Daniel da Silva Siqueira
Agente de Contratação